



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 022/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do lote a seguir mencionado, conforme matrícula nº 12.607, do Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, pelo valor de R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais), isto é R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) o metro quadrado:

- Lote 228-A, sem benfeitorias, situada na Rodovia PR 340, cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Principiando no vértice cravado no eixo da estrada que vai para Centenário, com propriedade denominada Fazenda Vale da Cegonha, deste segue confrontando com o eixo da Estrada que vai para Centenário com a PR-340 que liga a cidade de Centenário do Sul – Guaraci até encontrar com o lote 228 na distância de 100,00 metros, deflete a direita e segue confrontando com o lote 228 com distância de 200,00 metros até encontrar um ponto cravado ainda com divisa com o lote 228. Deflete a direita e segue



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

confrontando com o lote 228 na distância de 100,00 metros até encontrar outro vértice na divisa com a Fazenda Vale da Cegonha. Deflete novamente a direita e continua confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha na distância de 200,00 metros até encontrar o vértice inicial de descrição deste perímetro, totalizando a área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, autorizado a realizar a alienação do imóvel acima descrito, na totalidade de sua área, de conformidade com legislação em vigor.

Art. 3º - A alienação deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de maio de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, o presente Projeto de Lei tem por finalidade dar continuidade ao Programa de Desenvolvimento Econômico deste município, o qual busca a melhoria de nossa capacidade econômica. Para isso, o Município oferta aos empresários que aqui desejam se instalar, bem como aos que já instalados, diversas formas de incentivos, possibilitando assim o aumento de empresas, geração de novos empregos e circulação de rendas.

Dentre os incentivos elencados na legislação atual, consta a possibilidade do Município alienar terrenos por meio de compra com ou sem subsídio, localizados neste Município, visando assim o crescimento e a fidelização dos empresários interessados.

Ressalta-se que a venda a ser autorizada pelo projeto de Lei, objeto desta justificativa, será realizada sem nenhum tipo de benefício, bem como o valor será o apurado por Comissão especialmente designada para este fim, tendo como base os valores transacionados no mercado.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação dos nobres edis.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 05 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
comissão de avaliação de imóveis portaria 043/2021		Operação ISOLADO
Solicitante:	Rodrigo Almeida Lens	

Cliente	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA
ETRADA MUNICIPAL	Lote 228-A
Bairro	UF
	CEP
	PR
	86.630-000



IMÓVEL

Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno			

Terreno

Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
20.000,00	100,00	Regular	Poucos desníveis

Construção - Unidade Autônoma

Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total

área não averbada:

Edificação			

AVALIAÇÃO

Valor Adotado

R\$ 200.000,00/alqueire

R\$8,26/m²

R\$ 165.200,00

Data
02/05/2022